



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de veículos automotores para atender às necessidades operacionais da Secretaria da Saúde. A compra tem como finalidade otimizar as atividades de deslocamento, transporte de equipes e materiais, além de melhorar a logística dos serviços prestados pela Secretaria.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará através de licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Veículo de passeio	02	R\$ 83.953,00	167.906,00

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado consistem em: a) Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos; b) Aquisição de veículos novos para atendimento à demanda.

Em razão do recurso recebido possuir a necessidade de utilização, optou-se pela opção “b”, visando realizar tal demanda e viabilizar o aumento de veículos disponíveis para a população.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado de contratação consiste em R\$ 167.906,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição se baseia na crescente demanda por serviços de saúde que exigem mobilidade eficiente, como visitas domiciliares, transporte de profissionais de saúde para áreas mais remotas e o suporte a programas de vigilância sanitária e epidemiológica. O veículo solicitado também será fundamental para o transporte de medicamentos e equipamentos médicos entre unidades de saúde, garantindo maior rapidez e eficiência na distribuição.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento, ou seja, será mediante entrega única, em até cento e vinte (120) dias úteis após o recebimento da nota de empenho assinada de forma digital por servidor do Município de Soledade/RS.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Dessa forma, a aquisição contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, assegurando que os profissionais possam atuar com mais agilidade e alcance. A execução se dará conforme as normas e especificações técnicas necessárias para garantir que o veículo adquirido atenda aos requisitos operacionais da Secretaria, respeitando as diretrizes de economicidade e eficiência.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidades de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Posteriormente à aquisição do objeto, será necessária a contratação de seguro veicular e de fornecedor de combustível, ambos já contratados em processos licitatórios anteriores e vigentes.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O principal impacto ambiental esperado está relacionado à emissão de dióxido de carbono (CO₂), um dos maiores contribuintes para o efeito estufa. Além disso, o uso contínuo de veículos movidos a combustíveis fósseis pode contribuir para a degradação da qualidade do ar nas áreas urbanas e o descarte irregular de materiais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Identificação do solicitante
Nome completo: Rubiane da Silva Souza
Cargo: Auxiliar administrativo
Secretaria: Saúde
Local e data: Soledade, 24 de outubro de 2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de veículos automotores para atender às necessidades operacionais da Secretaria da Saúde. A compra tem como finalidade otimizar as atividades de deslocamento, transporte de equipes e materiais, além de melhorar a logística dos serviços prestados pela Secretaria, conforme descrição abaixo:

Item	Qty	Cód	Descrição	Vlr Unit (R\$)
01	02,00	51370	Veículo novo, ano/modelo a partir de 2024, zero quilômetro, com no mínimo quatro (04) portas, motorização mínima de 1.0 com potência de no mínimo 80CV, bicomustível, câmbio manual ou automático, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, pneus novos, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 44 litros, porta malas com capacidade mínima de 250 litros, airbag duplo, alarme antifurto com trava elétrica, vidros elétricos nas quatro (04) portas, sistema de freio com ABS, ar condicionado, sistema de som c/ USB e com todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	83.953,00

O julgamento do processo de contratação será por menor preço unitário por item, para a classificação dos licitantes, desde que atendam às exigências deste Edital.

O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto acima.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição se baseia na crescente demanda por serviços de saúde que exigem mobilidade eficiente, como visitas domiciliares, transporte de profissionais de saúde para áreas mais remotas e o suporte a programas de vigilância sanitária e epidemiológica. O veículo solicitado também será fundamental para o transporte de medicamentos e equipamentos médicos entre unidades de saúde, garantindo maior rapidez e eficiência na distribuição.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O veículo cotado deverá estar em conformidade e com todos os demais acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O veículo deverá ser entregue totalmente desembaraçado, livre de pendências junto aos órgãos fiscalizadores, pronto para utilização e emplacado em nome do Município de Soledade/RS como o respectivo primeiro proprietário (Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e Lei nº 6.729/1979), por conta da empresa vencedora, em até cento e vinte (120) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

O local de entrega do veículo será diretamente em local indicado pela secretaria solicitante, informado no momento do envio da Nota de Empenho.

O veículo a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de certificado de garantia do veículo ofertado pelo prazo mínimo de doze (12) meses ou 100.000 KM, o que ocorrer primeiro, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização.

A empresa deverá apresentar no momento da entrega, cópia autenticada ou via original de declaração de local para manutenção ou prestação de assistência técnica, em virtude de falhas ou problemas, quando ele não for possível ser realizado diretamente no Parque de Máquinas do Município de Soledade/RS, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização.

O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante no edital por parte da licitante será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação de penalidades previstas no edital.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação se dará através de Pregão Eletrônico. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Assegurar uma adequada observância, nos prazos e processamento da despesa.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até três parcelas iguais mensais, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento do veículo, acompanhada da Nota Fiscal com a aprovação do órgão que o recurso está vinculado.

O pagamento poderá ser realizado em número inferior de parcelas, conforme a disponibilidade do recurso da secretaria solicitante.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Aquisição por Pregão Eletrônico.

A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

- DECLARAÇÕES

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Veículo de passeio	02	R\$ 83.953,00	R\$ 167.906,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de tração mecânica.

Identificação do solicitante

Nome completo: Rubiane da Silva Souza

Cargo: Auxiliar administrativo

Secretaria: Saúde

Local e data: Soledade, 24 de outubro de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F787-8876-F0C4-D4DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 25/10/2024 11:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 25/10/2024 13:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F787-8876-F0C4-D4DE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0F2-3722-3CA2-7C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 18:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C0F2-3722-3CA2-7C07>